JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)
Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 60/2021

São Luís, datado e assinado digitalmente.

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº 395, de 29 de outubro de 2020, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 9365/2017,

Considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 48/2018;

Considerando o Recebimento Provisório efetuado pelo Fiscal do Contrato (doc. 375 do PA 9365/2017);

Considerando, ainda, as informações/solicitações do Setor de Engenharia constantes nos docs. 390 e 391 daqueles protocolo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para procederem ao recebimento definitivo do elevador instalado no Anexo B do Prédio-Sede deste Tribunal, objeto do Contrato nº 48/2018, celebrado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A:

I – MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS, matrícula 308.16.346, Chefe do Setor de Engenharia;

II – ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 308.16.1986, lotada no Setor de Engenharia; e

III – JACER DE ABREU RIBEIRO NETO, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, matrícula 308.16.1445, lotado no Setor de Engenharia.

Art. 2º Os trabalhos devem ser concluídos até 16 de abril de 2021.

Art. 3º A emissão do Termo de Recebimento Definitivo fica

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 08/04/2021 12:25:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 85E5008F10.71028E92F1.18789A063F.47C1294DEB

condicionada ao levantamento do prazo de execução de serviço, de eventuais responsabilidades ou contribuições da contratante ou da contratada que podem ter resultado no descumprimento do prazo contratado e de número de dias.

Parágrafo único. A Comissão deverá se socorrer de todos os meios possíveis para o levantamento de eventual inadimplência contratual, utilizando-se dos prazos previstos em contrato, inclusive de processos paralelos que perseguem essa apuração, bem como do fiscal do contrato.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, se não restarem pendências, a designação dos servidores será automaticamente revogada.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO

/kr

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 08/04/2021 12:25:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 85E5008F10.71028E92F1.18789A063F.47C1294DEB